



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
**Secretaria de Administração**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 025/2024**

**Senhora Presidente,**  
**Senhoras e Senhores Vereadores.**

Ao cumprimentá-los, estamos enviando o presente Projeto de Lei para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o qual objetiva autorização para abertura no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.518, de 27 de dezembro de 2023, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fim de viabilizar o empenho de despesas de transferências de capital destinadas a cooperação financeira à instituições privadas de caráter assistencial.

No caso em foco, a alteração orçamentária se faz necessária para fim de viabilizar a execução da Emenda Impositiva de Vereador nº 013/2024, destinada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAGUARI, a qual reivindica sua utilização na construção de melhorias na rampa de acessibilidade física para os alunos e usuários da instituição, possibilitando, assim, uma melhor mobilidade, bem como para o acesso da garagem.

Para tanto, faz-se necessário a abertura de crédito especial de modo a restar autorizado a execução de despesas de capital.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual, pelo que encarecemos a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
**Prefeito do Município de Jaguari**



## **PROJETO DE LEI N° 025/2024**

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 20.000,00.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024, editado pela Lei Municipal nº 3.518, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos

ATIVIDADE: 0.015 – Apoio a entidades socioassistenciais – APAE

44.50.42.00.00.0500 – Auxílios ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a Redução Orçamentária nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA ORÇAMENTO IMPOSITIVO

UNIDADE: 01 – RESERVA DE CONTINGENCIA

VÍNCULO: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos

ATIVIDADE: 9.002 – Reserva de Contingencia Orçamento Impositivo

99.99.99.01.00.00.0500 – Reserva de Contingencia - Executivo .....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
Prefeito do Município de Jaguari.